

NOME DA UNIDADE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (AAPR/PRES)

SUBORDINAÇÃO: PRESIDÊNCIA

FUNÇÃO DO TITULAR: ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CJ-3)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: ASSESSORAR O ORDENADOR DE DESPESAS NAS ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO AO ENCARGO DA PRESIDÊNCIA.

COMPETÊNCIA:

- I. Auxiliar o Presidente nas atividades relacionadas à governança e gestão administrativa;
- II. Auxiliar o Presidente nas atividades relacionadas à gestão estratégica;
- III. Assistir ao Presidente no que concerne à pesquisa e emissão de pareceres técnicos afins;
- IV. Analisar previamente os pareceres jurídicos emitidos pelo setor competente, a fim de elaborar projeto de despacho do Presidente relacionado à tomada de decisão em qualquer nível, no que alude à gestão;
- V. Acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira, a fim de situar o Ordenador de Despesas quanto à necessidade de tomada de decisão;
- VI. Examinar as minutas de resolução que tenham como escopo promover a reestruturação organizacional;
- VII. Assessorar o Presidente na gestão de riscos relacionados a contratações de objeto de caráter crítico para a organização;
- VIII. Demandar a Secretaria do Tribunal quando detectado risco eventual, na fase interna do procedimento licitatório, de maneira que o risco identificado seja mitigado ou neutralizado;
- IX. Interagir com as demais unidades organizacionais de assessoramento superior da Presidência para viabilizar o cumprimento da missão institucional daquela Instância administrativa;

- X. Assessorar o Presidente na análise das propostas de trabalho extraordinário durante período de recesso forense;
- XI. Coordenar as ações necessárias que visem a implementar medidas decorrentes de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo (TCU, CNJ e CJF);
- XII. Interagir com a Secretaria do Tribunal na condução das ações necessárias decorrentes das recomendações e apontamentos do órgão de auditoria interna.